



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 023/2008

De 3 de junho de 2008

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, altera a legislação orçamentária e dá outras providências.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 02 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser coberto com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde - Convênios
10.302.0016.1071-449052 - Equipamentos e Materiais PermanentesR\$ 40.000,00
10.302.0016.1072-449051 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00
10.302.0016.2051-339030 – Material de Consumo R\$ 60.000,00

Art. 2º – Os recursos para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no exercício financeiro, nos termos dos artigos 7º, inciso I, 43, inciso II, § 3º, todos da Lei nº 4320;/64.

Art. 3º - Ficam incluídos aos anexos de programas, metas e ações, da Lei Municipal nº 025/2005, que estabeleceu o Plano Plurianual do Município para o período de 2006 à 2009 e na Lei Municipal nº 009/2007, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2008, as seguintes disposições:

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Convênios

Projetos

1071 – Aquisição de Ambulância – Convênio – Termo Aditivo 01/2008

1072 – Reforma e Ampliação do Hospital Municipal – Termo Aditivo
03/08 (Convênios)

Atividades

2051 – Aquisição de Medicamentos – Convênios – Termo Aditivo 02/08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 3 dias do mês de junho de 2008 (dois mil e oito)

NEUSA MARIA B. DOTOLI

Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

ELISABETE ABI JAUDI LOPES

Secretária de Gabinete

Registrada às fls. 44 e 45 do livro competente nº 28(vinte e oito)